



A proposta de reforma da Previdência (PEC 6) pode ser votada imediatamente após o término das discussões, o que pode acontecer nesta semana. A pressa está arquitetada com objetivo do governo de aprovar a reforma antes do recesso da Câmara Federal, para driblar a pressão das bases eleitorais sobre seus respectivos parlamentares que voltam a seus estados a partir da segunda quinzena de julho. Defensores da Previdência pública intensificam as mobilizações nesta semana e reforçam que a luta só será vencida quando a PEC 6 for derrubada definitivamente.

Para a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, composta por dezenas de deputados e senadores, além do apoio de diversas entidades sindicais e associativas, o texto substitutivo apresentado pelo relator da reforma, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), mascara pontos impopulares que fragilizavam o apoio ao governo e conserva pontos centrais da proposta de Paulo Guedes, como a desconstitucionalização das aposentadorias.

Segundo análise do Dieese, a desconstitucionalização dos parâmetros previdenciários aumenta a incerteza dos segurados em relação aos benefícios que obterão futuramente. Em relatório divulgado recentemente, o Departamento afirma que "a proposta do relator aprofunda a insegurança, dado que mudanças na legislação infraconstitucional são aprovadas com muito mais facilidade e estão sujeitas ao sabor de conjunturas políticas de curto prazo."

Servidores

As alterações propostas na PEC 6 referentes aos servidores púb-

licos federais também foram mantidas pelo relator, com uma diferença: o deputado Samuel Moreira inseriu no texto a proibição de criação de novos Regimes Próprios de entes públicos. Segundo o Dieese, o acréscimo estabelece um tratamento anti-isonômico entre os entes federativos. Uma novidade no relatório é a permissão para que a administração do Regime de Previdência Complementar (RPC) seja feita por entidade aberta sem exigência de licitação, o que favorece a expansão do mercado privado de previdência. Atualmente, o RPC dos servidores públicos só pode ser administrado por entidade fechada de previdência complementar (popularmente conhecida como "fundos de pensão"), sem fins lucrativos.

Estados e municípios

Depois de afirmar a governadores que manteria estados e municípios na proposta de reforma da Previdência, sob justificativa de economia de R\$ 350 bilhões, o deputado Samuel Moreira voltou atrás e os retirou do relatório. De acordo com apuração do jornal O Globo, "a inclusão ou não de estados e municípios na reforma é um dos pontos de maior atrito entre a equipe econômica e parlamentares, que não querem arcar com o desgaste de aprovar mudanças nas regras de aposentadorias de funcionários públicos estaduais e municipais."

Nesta segunda-feira, a coluna Painel da Folha de S. Paulo publicou que Bolsonaro não vai comprar briga para manter a proposta original. Isso significa que as alterações previdenciárias, se aprovadas, valeriam apenas para servidores federais. "A saída de estados e municí-

pios da proposta é prova de que a intenção do governo com a reforma não tem nada a ver com economia, mas com vontade de desconstitucionalizar um rico direito dos trabalhadores para fazer a festa do mercado financeiro, dos grandes empresários que lucrarão com capitalização e privatizações às custas do sofrimento de milhões de brasileiros", comenta o Secretário-geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva.

Ameaças permanecem

Sérgio Ronaldo comenta que a luta deve seguir e que todos devem ajudar a pressionar os parlamentares em suas bases, além de dialogar com mais pessoas sobre os problemas da PEC 6. No relatório de Samuel Moreira, o deputado manteve a mudança no conceito de "seguridade social". Se hoje vale o direito assegurado pela Constituição de 1988, de uma política solidária que engloba previdência, saúde e assistência, a segregação contábil foi mantida pelo relator. Aumento da idade mínima e 40 anos de contribuição para aposentadoria integral também seguem no substitutivo, assim como a diminuição substancial das pensões.

A conclusão da nota técnica do Dieese sobre o texto substitutivo de Samuel Moreira é de que muitas das determinações da PEC 6 foram mantidas e continuam sendo motivo de preocupação e de insegurança para os trabalhadores. "Continua necessária a rejeição ao substitutivo do relator, pois sua essência mantém imbuídas todas as maldades do projeto original de Paulo Guedes", comenta Sérgio Ronaldo.

Fonte: Condsef

Supremo deve decidir hoje se servidor pode ter redução de salário e de carga horária

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve votar, nesta quarta-feira, a constitucionalidade de artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Entre os trechos que foram questionados, está o artigo 23 da lei, que permite a redução da carga horária e dos salários de servidores, caso os estados ultrapassem o limite de gastos permitido com a folha de pagamento. A norma está suspensa por liminar. O atual relator desse processo é o ministro Alexandre de Moraes.

A votação estava prevista para o último dia 6 de junho, mas a sessão estourou o tempo previsto para a análise da pauta do dia. Com isso, foi necessário fixar uma nova data.

Na última sessão realizada sobre o tema, em fevereiro, a Advocacia Geral da União (AGU) foi favorável à redução dos vencimentos dos servidores. A Procuradoria-Geral da República (PGR) defendeu a LRF, mas pediu a inconstitucionalidade do corte nos salários. A LRF entrou em vigor em 2000.

O artigo 23 da LRF prevê que, se os estados e os municípios comprometerem mais de 60% de suas receitas com despesas de pessoal, podem reduzir a jornada de trabalho de funcionários públicos e cortar salários, proporcionalmente.

Este e outros trechos da lei foram contestados por ações de diversos órgãos públicos e estão suspensos desde 2007 por decisão liminar.



Há ainda um limite de alerta, de 44%. Mas muitos estados burlam essas regras adotando metodologias diferentes para contabilizar despesas com pessoal, com o aval dos tribunais de contas estaduais. Alguns estados, por exemplo, não colocam gastos com pensionistas nessa rubrica.

O que diz a LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que, caso o limite de despesa com pessoal esteja acima do teto estabelecido pela legislação, fica facultado aos governadores e aos prefeitos, assim como aos poderes autônomos, a redução proporcional dos salários dos servidores de acordo com a carga horária de trabalho.

Na esfera federal, o limite máximo para gastos com pessoal é de 50% da receita corrente líquida. Para estados e municípios, o limite é de 60%. Mas a legislação permite a repartição destes limites globais entre os Poderes dentro dos estados. No caso do Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas), é de 3%. Para o Judi-

ciário, o teto de gastos é de 6%. Para o Ministério Público, de 2%. E para o Executivo, de 49%.

A LRF também determina um limite de alerta para a despesa com pessoal dos estados — chamado de limite prudencial — de 46,55% da receita corrente líquida. Segundo o relatório de gestão fiscal feito pelo Tesouro Nacional, no 2º quadrimestre de 2018, 15 estados brasileiros haviam estourado esse limite. Nesse caso, os entes federativos ficam proibidos de: conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração para o funcionalismo público; criar cargos; alterar a estrutura das carreiras que impliquem em aumento de despesa; contratar novos servidores, exceto no caso de vacância por morte ou aposentadoria de funcionários das áreas de educação, saúde e segurança e a contratação de hora extra, com exceção para casos de interesse público.

Fonte: Jornal Extra